

**EDITAL DE PREGÃO**

**PREGÃO Nº 2017.03.07.01**

**PRIMEIRA PARTE: PREÂMBULO**

**1) - OBJETO**

a) **Definição:** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de escritório, papelaria e suprimentos de informática, destinados a diversas secretarias do Município de Jati, conforme especificações em anexo.

b) **Pregoeiro:** José Lima da Silva

c) **Dotações Orcamentárias:**

Secretaria Municipal de Administração - 0401 - 04.122.0001.2.005

Fundo Municipal de Educação - 0801 - 12.122.0035.2.022

Fundo Municipal de Saúde - 1001 - 10.301.0041.2.061

Fundo Municipal de Ação Social - 1101 - 08.244.0040.2.076

d) **Elemento de Despesa:** 3390.30.00

e) **Prazo, e forma de Entrega:** O objeto deste pregão deverá ser entregue após a assinatura do contrato objeto deste pregão conforme solicitado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

O Pregoeiro do Município de Jati/CE, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Março de 2017, às 09:30hs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Jati, sito à Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando a contratação do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, onde realizar-se-á o credenciamento e recebido os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00hs, e em seguida às 09:30hs, será dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Decreto Federal Nº 3.555/2000 e da **Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**SEGUNDA PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

**2.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.





2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com este Município, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### 3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **PROPOSTA DE PREÇO** e de **HABILITAÇÃO**, vedada a remessa via postal.

3.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos Incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**  
**PREGÃO Nº 2017.03.07.01**  
**OBJETO: .....**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – Envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**  
**PREGÃO Nº 2017.03.07.01**  
**OBJETO: .....**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



3.5 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)**

4.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a especificação do objeto, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços totais em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas:

4.1.1 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 - As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressa em moeda corrente nacional, com seus respectivos preços totais em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 - A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 - Deverá conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.6 - Deverá conter declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações do Anexo I ao edital.





4.7 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos ITENS 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o ITEM 9.5 deste edital.

4.8 - A entrega das mercadorias será mensal. Mensalmente a coordenadoria da respectiva Secretaria, passará a (os) licitante (s) vencedor (es), cronograma com os itens, quantidades, local e data a ser entregue o objeto, devendo ser entregues diretamente no depósito de cada Secretaria Solicitante, no ofício de solicitação de entrega constará o endereço do local de entrega.

4.9 - A entrega dos itens poderá ser de segunda a sexta feira, e o horário a ser obedecido para a entrega será entre 08:00 horas as 11:00 horas e 13:00 horas as 16:00 horas.

4.10 - As carnes e demais produtos deverão ser entregues na forma como forem solicitadas pelo setor competente (molda, picada, desossada, para bife, etc.).

4.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.12 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.13 - As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais.

4.14 - Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer o objeto estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 18.0 deste edital.

4.15 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

5.1 - O envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Documento de identificação oficial com fotografia do (s) Sócio (s).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

c) Alvará Municipal de funcionamento;

d) Alvará Municipal Sanitário;



**II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (FIC) ou Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição Municipal)

**III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a.1) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, a qual abrange, inclusive, as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme portaria MF Nº 358 de 5 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

c) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução/entrega de serviços/produtos similares equivalentes ou superiores aos serviços do objeto desta licitação;

b) O (s) referido (s) Atestado (s) deverá (ão) estar devidamente autenticado (s) e com reconhecimento de firma do (s) responsável (eis) pela emissão do (s) mesmo (s), em cartório competente.

**V - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência

a.2) A (s) empresa (s) optante (s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25,





c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a.2.1) Comprovante de opção pelo Sistema Nacional obtido através do site da secretaria da Receita Federal do Brasil.

a.2.2) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), obtido através do site da secretaria da Receita Federal do Brasil e;

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

#### **VI - DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93);

e) Protocolo de recebimento de edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**OBS:** Os documentos relacionados nas alíneas do item "5.1. Incisos I, IV e inciso VI" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

#### **6.0 - O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

- 6.4 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 09:30 horas, salvo no caso do ITEM 9.5 deste edital.
- 6.5 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.6 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.6.1 - Tratando-se de Proprietário ou Sócio:
- 6.6.1.1 - Documento de identificação oficial com fotografia do Proprietário ou (s) Sócio (s);
- 6.6.1.2 - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.
- 6.6.1.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93).
- 6.6.1.4 - Protocolo de recebimento de edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 6.6.2 - Tratando-se de Representante por procuração:
- 6.6.2.1 - Documento de identidade de fé pública com fotografia do outorgante e outorgado;
- 6.6.2.2 - Instrumento público de procuração ou instrumento particular acompanhado de documento de identificação com fotografia com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada junto a Prefeitura Municipal de Jati/CE;
- 6.6.2.3 - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.
- 6.6.2.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93).
- 6.6.2.5 - Protocolo de recebimento de edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 6.6.3 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.7 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto inabilitará o licitante, e impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos ITENS 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.
- 6.8 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no ITEM 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 - O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 - O Município de Jati/CE se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características do objeto ofertado. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8.0 - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Serão abertos os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇO**” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do (s) objeto (s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



8.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10.00 % (dez por cento) relativamente à de menor valor, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no ITEM 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 - O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e os valores estimados para a contratação.

8.5 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.6 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.





8.8 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8.2 Os licitantes vencedores de cada lote deverão apresentar as propostas ajustadas ao lance, no prazo de 24 horas, encaminhadas para o e-mail: [cpljati2011@hotmail.com](mailto:cpljati2011@hotmail.com) e posteriormente a via original devidamente assinada, sendo que todos os valores unitários dos itens de um mesmo grupo, deverão possuir o desconto percentual ofertado ao total do Lote, ou seja o desconto deve ser de forma linear, não se admitindo descontos com percentuais diferenciados para itens dentro de um mesmo lote, salvo para cálculo de valores para arredondamento.

8.9 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## 9.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no ITEM 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1 - Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 - Para efeito do disposto no ITEM acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.2.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no ITEM "9.2.1.2" acima.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Secretário (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação - ITEM 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) presente (s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação do objeto será feita, pelo (a) Secretário (a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para o (a) setor responsável para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### **10.0 - DOS RECURSOS:**

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Secretário (a) ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.



- 10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.
- 10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.
- 10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11.0 - DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (a) Secretário (a) ordenador (a) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal Nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **ITEM 19.2** deste edital.

11.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado a (o) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**ITEM 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **12.0 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.



### **13.0 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal Nº 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### **14.0 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

### **15.0 - DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pelo Órgão Responsável da Unidade Orçamentária.

15.1.1 – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.1.2 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25.00 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### **16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **17.0 - DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS**

17.1 - Sempre que entender necessário o Secretário (a) poderá solicitar a apresentação de amostra (s) ou prospecto (s) do (s) produto (s) cotado (s), devidamente identificada (s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

## **18.0 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

18.1 - O recebimento das mercadorias será feito por cada Secretaria Solicitante, pelo seu Recebedor, pela Comissão de Recebimento, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

18.2 - A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento das mercadorias no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

18.3- A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo I deste edital e estar em conformidade com as amostras apresentadas. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Observação: A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

18.4 - Prazo máximo de entrega: 03 dias após a formulação do pedido.

18.5 - Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias Solicitantes, mediante prévia solicitação.

18.6 - Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

18.7. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

18.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito de cada Secretaria Solicitante.

## **19.0 - DAS PENALIDADES**

19.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

19.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II - Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Jati/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:**

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

19.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

19.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

19.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Jati/CE poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## **20.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **21.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito à Prefeitura Municipal de Jati/CE - Setor de Licitações, mediante requerimento.

21.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Jati/CE - Setor de Licitações.

21.2 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

21.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

21.6 - A Prefeitura Municipal de Jati/CE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

21.8 - A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

21.9. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.10 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.12 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Jati/CE.

21.13 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.14 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

21.15 - As impugnações referidas nos ITENS 3.5 e 3.6 e os recursos mencionados no ITEM 10 deste Edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Setor Responsável, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

21.16 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 11:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados no endereço abaixo:

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro - Jati/CE**

21.17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, mediante aplicação do "caput" do Art. 54, da Lei Federal Nº 8.666/93

21.18 - Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

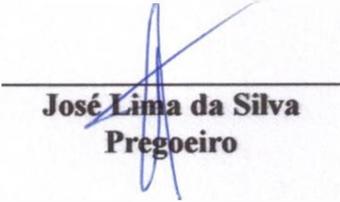
Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços com especificação do objeto;

Anexo III – Modelos de Declarações; e

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

**Jati/CE, 07 de Março de 2017.**

  
**José Lima da Silva**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0 - **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de escritório, papelaria e suprimentos de informática, destinados a diversas secretarias do Município de Jati;

2.0 - **JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de material de consumo para atender as necessidades das Secretaria e Fundos Municipais deste Município.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					FMS		FMAS		QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	ADM	FME	HOSPITAL	SECRET.	CRAS	SCFV			
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PACOTE 400G	PCT						400	400	4,23	1.692,00
2	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 (UM) QUILO, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER	KG	100	100	520	100		650	1.470	3,00	4.410,00

	SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA ENTREGA.										
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, 100ML, CONTENDO CILCLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E NATURAL: SORBITOL. ACONDICIONADOS EM VASILHAMES TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	20	20	26	20	50	136	2,51	341,36	
4	ALHO NATURAL DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT		500			200	700	5,55	3.885,00	
5	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G	CX			520		50	570	5,55	3.163,50	
6	ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG			910			910	5,03	4.577,30	
7	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG		100			1.000	1.100	3,16	3.476,00	

8	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200GR	UND			60				60	3,21	192,60
9	BEBIDA LÁCTEA, SABORES CHOCOLATE, MORANGO, GRAVIOLA, EMBALAGEM DE 01L CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	UND			520			1.400	1.920	3,35	6.432,00
10	BEBIDA LACTEA. LEITE RECONSTITUIDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARREGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. BEBIDA LÁCTEA NÃO É IOGURTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND			468				468	1,28	599,04
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM TRIPLA, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, VITAMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	200	200	390	200			990	4,18	4.138,20
12	BISCOITO POPULAR DOCE, PCT 400G	PCT						540	540	2,63	1.420,20
13	BISCOITO POPULAR SALGADO, PCT 400G	PCT						500	500	2,77	1.385,00
14	BISCOITO RECHEADO PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT						4.000	4.000	0,93	3.720,00
15	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM TRIPLA, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, VITAMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PCT	200	200	390	200		1.620	2.610	3,14	8.195,40

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.										
16	BISCOITO TIPO ROSCAS DE COCO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DUPLA, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, VITAMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT			260	200		460	4,24	1.950,40	
17	BISCOITO TIPO ROSCAS. EMBALAGEM TRIPLA, PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, VITAMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	200	200				400	4,50	1.800,00	
18	BOLO APROXIMADAMENTE 20GR POR UNIDADE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM	PCT						6.000	6.000	0,90	5.400,00

19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO "BOA QUALIDADE" COM GRAU DE TORRA MÉDIA, HOMOGÊNEO, HERMETICAMENTE FECHADO OU EMBALADO A VÁCUO, POR PROCESSO AUTOMATIZADO, EM PACOTES DE 2500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MAXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	200	100	520	200	300	1.320	4,19	5.530,80
20	CALDO DE CARNE 57GR A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UND	260					260	1,21	314,60
21	CALDO DE GALINHA 19GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CX		50	624		350	1.024	0,70	716,80
22	CHARQUE EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G	PCT					400	400	13,01	5.204,00
23	CHOCOLATE EM PÓ EM EMBALAGEM METÁLICA DE 400G CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE NÃO MENOR QUE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	30	50	26	30		136	7,48	1.017,28
24	COLORÍFICO PARA TEMPERO, PCT DE 100G	PCT					100	100	0,63	63,00
25	CONDIMENTOS PARA CHÁ - PESO LIQUIDO EQUIVALENTE A NO MÍNIMO, 10G, EMBALAGEM CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	200	200				400	2,45	980,00

26	CORANTE - EM PACOTES PLASTICOS DE 500G, CONTENDO PARA CADA PORÇÃO DE 10G - 40KCAL. DEVE POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 01 (UM) ANO	PCT	15	130				145	3,28	475,60
27	CREME DE LEITE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 200G, LIMPAS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	40	260			300	600	2,26	1.356,00
28	DOCE TIPO MARIOLA BANANA/GOIABA 500G EM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND		260				260	4,75	1.235,00
29	ENDRO PCT 35G	PCT					100	100	1,76	176,00
30	ERVA DOCE PCT 35G	PCT					100	100	1,76	176,00
31	ERVA DOCE/CAMOMILA - PESO LIQUIDO EQUIVALENTE A NO MÍNIMO, 10G, CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES CADA	PCT		650	200			850	2,21	1.878,50
32	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	LTA		195				195	1,85	360,75
33	EXTRATO DE TOMATE SACHE EMB. 190G	UND					600	600	1,68	1.008,00
34	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE FOLHA DE FLANDRES, UNIDADES DE 860G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LTA		390				390	6,90	2.691,00

35	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACHES DE 340G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND		20				20	3,31	66,20
36	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG			65		100	165	4,53	747,45
37	FARINHA DE TRIGO COMUM, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT		20	260		100	380	2,95	1.121,00
38	FARINHA LACTEA EMBALAGEM 230GR RICO EM PROTEINAS, ENRIQUECIDO COM PROTEINAS E FERRO	PCT					240	240	4,68	1.123,20
39	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	KG			260			260	6,35	1.651,00



REFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE

CNPJ: 07.413.255/0001-25

ADM: Jati em Boas Mãos

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE										
40	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	50	260			250	560	10,89	6.098,40	
41	FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA.	KG					300	300	8,45	2.535,00	
42	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	UND		60				60	4,73	283,80	
43	FIAMBRE ENLATADO TIPO KITUT LATA DE 320G	LT					100	100	4,12	412,00	
44	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, PACOTE COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	50				950	1.000	1,19	1.190,00	
45	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 30G, SABORES DIVERSOS	UND					100	100	1,16	116,00	
46	LEITE CONDENSADO 395G	UND					50	50	4,33	216,50	
47	LEITE DE CÓCO	UND			65			65	1,74	113,10	
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE PLÁSTICOS DE 200G TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	PCT	200	200	520	200	720	1.840	4,12	7.599,20	



	MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.										
49	LEITE INTEGRAL TIPO I LONGA VIDA, EMB. TETRA PAK DE 1L	LT						200	200	3,85	770,00
50	MACARRÃO LONGO TIPO ESPAGUETE, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, INDIVIDUAIS COM CAPACIDADE DE 500G OU 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT		50	780			1.700	2.530	2,15	5.439,50
51	MAIONESE. 500GR, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UND	30	30	390	30		500	980	4,48	4.390,40
52	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	80	50	312	80		300	822	3,33	2.737,26
53	MASSA PRONTA PARA PASTEL PACOTE DE 1KG	PCT						800	800	5,58	4.464,00
54	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G	UND						100	100	2,53	253,00
55	MILHO VERDE A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	LTA			195				195	1,86	362,70
56	MILHO VERDE EM SACHE 200G	PCT						200	200	2,08	416,00
57	MINGAU DE AVEIA E ARROZ LATA 400G	LTA			30				30	5,89	176,70



58	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CAIXA COM 200GR	UND			60				60	3,51	210,60
59	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PET		20					20	12,50	250,00
60	MORTADELA MISTA PACOTE DE 500G	PCT						450	450	3,98	1.791,00
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, OU EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND		40	260			360	660	4,28	2.824,80
62	PIMENTA/COMINHO MOÍDOS EM EMBALAGENS DE 100G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE DO PRODUTO NÃO MENOR QUE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT		15	130			100	245	0,86	210,70
63	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA	KG		20					20	19,60	392,00

	<b>DATA DE ENTREGA</b>										
64	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADAS TIPO A SABOR DE CARNE BOVINA EMBALAGEM 400GR LIVRE DE IMPUREZAS	PCT						540	540	3,71	2.003,40
65	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GF	100	100	100				300	3,45	1.035,00
66	SAL REFINADO IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG		10	130			120	260	0,58	150,80
67	SALSICHA TIPO HOT-DOG A GRANEL. EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG		30				400	430	8,64	3.715,20
68	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO VEGETAL, COM ÔMEGA 3, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE 130G, INVOLADA SEM AMASSADURAS, FERRUGEM OU	UND						300	300	2,97	891,00

	PERFURAÇÕES.										
69	SEQUILHO EMBALAGEM DE 50GR, EM SACO PP COM VALIDADE DE 90 DIAS, EMBALAGEM COTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO	PCT						6,000	6,000	4,93	29.580,00
70	SUCO ACEROLA 500ML, INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GF	100	100	390	100			690	5,01	3.456,90
71	SUCO CONCENTRADO DE IL SABOR CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ABACAXI E UVA	LT						900	900	5,58	5.022,00
72	SUCO DE CAJU 500ML, INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GF	50	50	390	50			540	4,55	2.457,00
73	SUCO EM PO SABORES DIVERSOS 45G	PCT						2,000	2,000	0,71	1.420,00
74	SUCO GOIABA 500ML, INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO	GF	50	50	390	50			540	4,96	2.678,40

	PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.									
75	SUCO MARACUJÁ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM VASILHAMES DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GF			650			650	5,01	3.256,50
76	TEMPERO - PURÊ DA POLPA DE ALHO E SAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PROPORÇÃO DE 1750MG DE SÓDIO EM 5G DE PURÊ.	PT			130			130	4,57	594,10
77	TEMPERO PRONTO LIQUIDO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	UND			390		100	490	2,88	411,20
78	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 750ML, COM	GF		10	312		50	372	2,13	792,36

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE										
<b>VALOR TOTAL 186.386,70</b>										

LOTE 02 - PÃES E MASSAS			FMS	FMAS		QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	HOSPITAL	FME	SCFV			
1	BOLO FOFO OU LISO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UND	390			390	11,50	4.485,00
2	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500G	UND			300	300	14,03	4.209,00
3	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 500G	UND			300	300	13,33	3.999,00
4	PÃO DE HAMBÚRGUER PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	390			390	5,13	2.000,70
5	PÃO FRANCÊS UNIDADE 50G	UND	3.900			3.900	0,39	1.521,00
6	PÃO SOVADO UNIDADE 50G	UND	3.900			3.900	0,39	1.521,00
7	PÃO TIPO HOT-DOG PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	PCT		500	1.440	1.940	3,95	7.663,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>25.398,70</b>

LOTE 03 - LEGUMES E VERDURAS			SAUDE			QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	HOSPITAL	FME	FMAS			
1	ABÓBORA CABOCLA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, MATUREZAÇÃO NATURAL, SEM MANCHAS OU AMASSADAS	KG	130		300	430	3,53	1.517,90
2	ALFACE - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. FRESCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	780			780	2,40	1.872,00
3	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, MATUREZAÇÃO NATURAL, PRESAS AO CACHOS, SEM MANCHAS OU AMASSADAS	KG			4.500	4.500	2,20	9.900,00
4	BATATA BAROA COM CASCA INTEGRAL E UNIFORME.	KG	130			130	7,07	919,70

5	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM PRESENÇA DE IMPERFEIÇÕES	KG	325		300	625	3,65	2.281,25
6	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM PRESENÇA DE IMPERFEIÇÕES	KG	260		300	560	3,09	1.730,40
7	BETERRABA FRESCA COM CASCA UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KG	195			195	3,13	610,35
8	CEBOLA NACIONAL, BRANCA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA INTEGRAL, SEM PRESENÇA DE FUNGOS.	KG	260	10	54	324	2,79	903,96
9	CEBOLINHA FRESCA, APRESENTANDO FOLHAS VERDE-ESCURAS, ROLIÇAS, UNIFORMES, ISENTAS DE SUJEIRAS E LARVAS.	UND	390		300	690	1,53	1.055,70
10	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES, COR VIVA	KG	260		300	560	3,29	1.842,40
11	CHUCHU FRESCO COM CASCA UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KG	195			195	3,39	661,05
12	COENTRO DE 1ª QUALIDADE, DE COR CARACTERÍSTICA (VERDE-ESCURO) PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR	UND	390		100	490	0,71	347,90
13	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS, MATURAÇÃO NATURAL, SEM MANCHAS OU AMASSADAS	KG			720	720	3,86	2.779,20
14	LARANJA PÊRA, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, DOCE, NÃO PODE ESTAR MURCHA	KG			1.150	1.150	3,69	4.243,50
15	MACAXEIRA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES	KG			300	300	2,61	783,00
16	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM MANCHAS, NÃO PODE ESTAR MOLE OU AMASSADO, DOCE E SUCULENTO	KG			1.440	1.440	2,46	3.542,40
17	MANGA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM MANCHAS, NÃO PODE ESTAR MOLE OU AMASSADO, DOCE E SUCULENTO	KG			1.440	1.440	2,06	2.966,40
18	MARACUJÁ AZEDO, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM MANCHAS E RACHADURAS, NÃO PODE ESTAR MUCHO, SEM IMPERFEIÇÕES	KG			300	300	6,64	1.992,00
19	MELANCIA, REDONDA, GRAUDA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME	KG			2.160	2.160	1,41	3.045,60
20	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES	KG	130		10	140	2,56	358,40

21	REPOLHO FRESCO COM FOLHAS UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	UND	130			130	4,66	605,80
22	SALSINHA FRESCA COM FOLHAS E COR UNIFORMES ISENTA DE SUJEIRAS E LARVAS.	UND	390			390	2,00	780,00
23	TOMATE FRESCO COM TAMANHO E CASCA UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	KG	260		300	560	2,29	1.282,40
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>46.020,71</b>

LOTE 04 - CARNES, AVES, OVOS, LEITE, DERIVADOS E FRIOS			SAUDE	FME	FMAS	QUANT.	VR.	VR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	HOSPITAL		SCFV	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª, FRESCA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME AVERMELHADA.	KG	650	50	600	1.300	21,67	28.171,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G HERMETICAMENTE FECHADA.	PCT	130	50	740	920	5,97	5.492,40
3	CARNE DE BODE 1ª QUALIDADE LIMPA, SEM PELANCA SEM GORDURA CONGELADA, ISENTA DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE	KG			360	360	18,17	6.541,20
4	CARNE DE CAPRINO, FRESCA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME E AVERMELHADA.	KG	130			130	18,17	2.362,10
5	CARNE SUÍNA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME E AVERMELHADA.	KG	130			130	11,17	1.452,10
6	FILE DE PEIXE CONGELADO, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DO DIA DA ENTREGA.	KG	130			130	14,23	1.849,90
7	FRANGO RESFRIADO INTEIRO EM EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	KG	910	100	1.150	2.160	9,17	19.807,20
8	LEITE IN NATURA	LT	780			780	2,43	1.895,40
9	LINGUIÇA CALABRESA EMBALADO A VÁCUO EMBALAGEM DE 2.5KG	EMB			100	100	15,63	1.563,00
10	LINGUIÇA TOSCANA/MISTA A GRANEL. EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG		40		40	11,83	

11	OVO BRANCO, MÉDIO LIVRE DE IMPUREZAS E DETRITOS. EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BDJ	26	30	200	256	12,50	3.200,00
12	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	65			65	19,93	1.295,45
13	QUEIJO COALHO DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	130	20	360	510	24,00	12.240,00
14	QUEIJO MUSSARELA DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG		20	120	140	28,00	3.920,00
15	SALSICHA TIPO CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	130			130	6,70	871,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>91.133,95</b>

LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA					SAUDE			QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	ADM	FME	HOSPITAL	SECRET.	FMAS			
1	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM DE 01 LITRO RESISTENTE COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	60	60	60	60	80	320	3,33	1.065,60

2	AGUA SANITARIA DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO CONTENDO 01 (UM) LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.	UND	450	450	250	450	450	2.050	1,63	3.341,50
3	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, PERFUME DE EUCALIPTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	50	50	50	50	50	250	7,53	1.882,50
4	ÁLCOOL LÍQUIDO, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, INPM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, SEM PERFUME. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100	100	100	100	100	500	6,64	3.320,00
5	AMACIANTE LÍQUIDO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. EMBALAGEM COM 02 (DOIS) LITROS DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND		50	50		50	150	5,21	781,50
6	APARELHO DE BARBEAR MANUAL, DESCARTAVEL, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FITA	PCT			120			120	6,19	742,88

	DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LAMINAS EM AÇO INOX, SEM REBARBAS E SINAL DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 02(DUAS) UNIDADES									
7	AVENTAL BRANCO, COM ALÇA PARA O PESCOÇO, E CINTURA EM TECIDO RESISTENTE, LONGO, COM BOLSO TIPO CANGURU.	UND			30			30	4,07	122,10
8	AVENTAL BRANCO, COM ALÇA PARA O PESCOÇO, E CINTURA EM TECIDO RESISTENTE, LONGO, COM BOLSO TIPO CANGURU.	UND					30	30	4,07	122,10
9	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	UND					10	10	13,76	137,60
10	BACIA DE PLÁSTICO MEDIA	UND					10	10	9,10	91,00
11	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	30	30	30	20	30	140	5,90	826,00
12	CERA LIQUIDA POLIMENTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 850 ML. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	280	280	280	50	150	1.040	3,51	3.650,40
13	CESTO DE PLÁSTICO; COM TAMPA E PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE DE 100 LITROS,	UND	20	20	20	20	20	100	45,67	4.567,00
14	CESTO DE PLÁSTICO; COM TAMPA E PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE DE 30 LITROS,	UND	20	20	20	20	20	100	23,19	2.319,00
15	CESTO DE PLÁSTICO; COM TAMPA E PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE DE 50 LITROS,	UND	20	20	20	20	20	100	32,00	3.200,00
16	COROATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A	UND		250	250	100	100	700	10,23	7.161,00

	60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.									
17	COLHER DESCATAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UND					150	150	2,38	357,00
18	COPO DESCARTÁVEL, PARA LÍQUIDO QUENTE E/OU FRIO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA, CAPACIDADE MÍNIMA 180 ML E MÁXIMA 200 ML. EMBALAGEM COM 100 COPOS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES. BORDAS AFIADAS OU REBARBADAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, OS COPOS DEVEM SER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA ABNT PARA O PRODUTO.	FD	100	100	100	100	300	700	2,96	2.072,00
19	COPO DESCARTÁVEL, PARA LÍQUIDO QUENTE E/OU FRIO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA, CAPACIDADE 50 ML. EMBALAGEM COM 100COPOS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES. BORDAS AFIADAS OU REBARBADAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, OS COPOS DEVEM SER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	FD	100	100	100	100	100	500	2,51	1.255,00

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA ABNT PARA O PRODUTO.									
20	COPO PARA MEDIDA, DE PLASTICO TRANSPARENTE, POSSUINDO GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COM CAPACIDADE PARA 01(UM)LITRO	UND	20	20	20	20	10	90	4,93	443,70
21	CORDA PARA VARAL 3 MM X 10 M EM AÇO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	PCT		50	50		20	120	1,46	175,20
22	CREME DENTAL INGREDIENTES: 1450 PPM DE FLUOR, SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, AROMA, FORMALDEÍDO, ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. 90G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND			60	60		120	3,57	428,40
23	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA PINHO, EUCALIPTO E LAVANDA; PRONTO PARA USO COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA. PODE SER APLICADO NO VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA "TIPO ROSCA". VÁLIDO POR 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 01 (UM) LITRO	UND		500	300	400	500	1.700	2,35	3.995,00
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, EFEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 360ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS	UND	30	30	30	30	100	220	9,22	2.028,40

	RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO									
25	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA EM GERAL, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, OVAL.	UND	30	30	30		30	120	3,99	478,80
26	ESCOVA PARA HIGIENE DAS MÃOS, UNHAS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR, COM CERDAS E CORPO (CABO) EM NYLON, QUE POSSIBILITE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	UND			20		10	30	1,97	59,10
27	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON C/ DEPOSITO.	UND	30	30	30		30	30	10,46	1.569,00
28	ESPANADOR DE PÔ FABRICADO COM PENAS, MÉDIO, COM 25CM DE PENA E 45 CM DE CABO	UND	30		10		10	30	18,21	1.456,80
29	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PCT	20	20	20		20	50	3,78	491,40
30	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	UND	180	180	180		180	50	1,51	1.162,70
31	FLANELA P/ PÔ MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, COR ABÓBORA.	UND	90	90	50		50	90	2,69	995,30
32	FÓSFORO, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS.	MÇ	50	50	30		20	50	2,31	462,00
33	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELÁSTICO DUPLO, FILME PLÁSTICO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA POLYESTER, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE; CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA	PCT			50			50	25,20	1.260,00

ENTREGA DO PRODUTO.										
34	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELÁSTICO DUPLO, FILME PLÁSTICO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA POLYESTER, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE; CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT			100			100	25,20	2.520,00
35	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GG, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELÁSTICO DUPLO, FILME PLÁSTICO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA POLYESTER, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE; CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT			100			100	25,20	2.520,00
36	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELÁSTICO DUPLO, FILME PLÁSTICO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA POLYESTER, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE; CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO	PCT			100			100	24,86	2.486,00

	NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.										
37	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELÁSTICO DUPLO, FILME PLÁSTICO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA POLYESTER, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE; CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT			80		80	160	10,06	1.609,60	
38	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELÁSTICO DUPLO, FILME PLÁSTICO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA POLYESTER, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE; CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT			50			50	6,79	339,50	
39	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES	PCT					100	100	2,41	241,00	
40	LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, Nº 01, PARA LIMPEZA/BRILHO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	100	100	100		100	100	500	1,31	655,00
41	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO PARA PRONTO USO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TAMPA BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA	UND	200	200	200		200	250	1.050	1,23	1.291,50

	DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.										
42	LIMPADOR DE VIDROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	60	60	10	20	60	210	4,06	852,60	
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PRINCIPALMENTE PIAS E AZULEJOS. LIMPADOR DILUÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	200	200	100	100	100	700	4,29	3.003,00	
44	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO A BASE DE CERA NATURAL, COM SILICONE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E JASMIM, FRASCO COM 500 ML. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	100	100	100	100	100	500	4,06	2.030,00	
45	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE	PAR	20	20	20	20	20	100	6,81	681,00	
46	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE	PAR	20	20	20	20	20	100	6,81	681,00	



47	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE	PAR	20	20	20	20	20	100	6,81	681,00
48	MANGUEIRA DE ½ 2 MM DE ESPESSURA, COM UM ESGUICHO, COM DUAS ABRAÇADEIRAS E UM BICO, TAMANHO 50 METROS E ENROLADOR	UND	5	5	1	3	5	19	55,47	1.053,93
49	MULTIINSETICIDA, PARA MATAR INSETOS, SPRAY, INODORO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS P/P IMPROTHRIM 0,1%, PERMETRINA 0,15%, BUTOXIDO DE PIPERONILA 2% INGREDIENTES INERTES PARA 100%. FRASCO CONTENDO 300 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	60	60	60	60	80	320	9,19	2.940,80
50	PÁ PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1METRO	UND	25	25	10	20	25	105	5,21	547,05
51	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, Nº 01, PARA LIMPEZA/BRILHO, PACOTE COM 01 UNIDADES.	PCT	30	30	30	30	200	320	4,01	1.283,20
52	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UND	CX					50	50	0,41	20,50
53	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO; SACO FECHADO MEDINDO 50X70CM	UND	350	350	150	250	200	1.300	6,45	8.385,00
54	PANO DE PIA EM FLANELA AMARELA MEDIDA MÍNIMA DE 57X26 CM (100% ALGODÃO)	UND	50	50	50		50	200	3,54	708,00
55	PANO DE PRATO (100% ALGODÃO) MED. MIN. 45X70CM. COM BAINHA, EMBALAGENS COM 12 UNIDADES	PCT	10	10	10	10	20	60	33,33	1.999,80
56	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO ROLO COM 60 METROS X 10 CM, DISPOSTOS EM FARDOS COM 08 OU MAIS ROLOS, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, VIRGENS, NÃO RECICLADAS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS)	PCT	500	500	500	500	500	2.500	4,08	10.200,00

	MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.										
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, EM FIBRA DE CELULOSE 100% NATURAL, FOLHA SIMPLES, BOBINA DE 100METROS DE 22,5 X 22,5 CM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	RL	80	80	200		200	80	640	3,91	2.502,40
58	PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADO - ODORES LAVANDA, PINHO E MARINE, EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 30G, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	500	500	100		100	200	1.400	1,61	2.254,00
59	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT						300	300	0,95	285,00
60	PRATO DESCARTAVEL RASO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT						300	300	0,91	273,00
61	PREGADOR PARA ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12(DOZE) UNIDADES	PCT		30	30			30	90	1,23	110,70
62	PROTECTOR SOLAR RESISTENTE À ÁGUA, PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB; TEXTURA LEVE (OIL FREE) QUE DEIXA A PELE RESPIRAR; CONTÉM VITAMINA E, QUE DEIXA A PELA MAIS HIDRATADA; COM A EMBALAGEM ECONÔMICA DE 200 ML PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND					200		200	33,16	6.632,00

63	RODO BASE DE MADEIRA, COM UMA BORRACHA MEDINDO 40CM; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E COM ROSCA; MEDINDO 1,20M, COM SUPORTE SUSPENSOR	UND	120	120	120	120	100	580	5,53	3.207,40
64	SABÃO EM BARRA DE COCO COM EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200G	PCT	20	20	50	20	20	130	5,13	666,90
65	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200G	PCT	20	20	50	20	20	130	5,00	650,00
66	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	50	50	300	100	100	600	5,71	3.426,00
67	SABONETE EM TABLETE; NEUTRO; TIPO COMUM; DEVE TER QUALIDADE SUFICIENTE PARA FAZER ESPUMA, NÃO RACHAR E NÃO DESMANCHAR COM FACILIDADE, CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	150	150	50		80	430	1,06	455,80
68	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA; ANTISSÉPTICO; CONTENDO 1LT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	50	50	50	10	50	210	9,26	1.944,60
69	SACO PARA LIXO 100 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	250	250	250	150	200	1.100	3,08	3.388,00
70	SACO PARA LIXO 50 LITROS, MEDIDA COMPATIVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	200	200	200	100	200	900	3,08	2.772,00
71	SACO PARA LIXO, DE 30 LITROS, PRETO REFORÇADO, FOSCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	200	200	200	100	200	900	2,80	2.520,00

72	SACOLA PLASTICA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50KG.	KG		50				50	3,55	177,50
73	SAPONÁCEO EM PÓ (GRANULADO), COM DETERGENTE, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA ABRE/FECHA, CONTENDO 300 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	30	30	30		30	120	8,24	988,80
74	SODA CAUSTICA LIQUIDA, DE 01 LITRO, EMBALAGEM RESISTENTE COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	LT	50	50	50		50	200	10,81	2.162,00
75	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR AZUL, MED. 2,0M X 80 CM	UND	50	50	50	10	50	210	9,99	2.097,90
76	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, COR AZUL, MED. 40 CM X 60 CM	UND	50	50	50	10	50	210	11,73	2.463,30
77	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	UND	500	500	200	100	150	1.450	1,26	1.827,00
78	VASSOURA DE PELO PARA LIMPEZA INTERNA COM CERDAS DE NYLON DURAS PARA PISO RÚSTICO E CALÇADAS, CABO ROSQUEADO, RESISTENTE, EM MADEIRA ENVOLTO EM PLÁSTICO. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER CHANFRADA E AS CERDAS EM DIAGONAL. O CABO DA VASSOURA DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE E TER ROSCA EFICIENTE PARA NÃO ENTORTAR OU SOLTAR A BASE NA UTILIZAÇÃO, COM SUPORTE SUSPENSOR	UND	100	100	100	100	100	500	8,93	4.465,00
79	VASSOURAS COM CERDAS DE NYLON DURAS PARA PISO RÚSTICO E CALÇADAS, CABO ROSQUEADO,	UND	50	50	50	50	50	250	7,79	1.947,50

	RESISTENTE, EM MADEIRA ENVOLTO EM PLÁSTICO. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER CHANFRADA E AS CERDAS EM DIAGONAL. O CABO DA VASSOURA DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE E TER ROSCA EFICIENTE PARA NÃO ENTORTAR OU SOLTAR A BASE NA UTILIZAÇÃO, COM SUPORTE SUSPENSOR											
80	VASSOURAS COM CERDAS DE PIAÇAVA DURAS PARA PISO RÚSTICO E CALÇADAS, CABO ROSQUEADO, RESISTENTE, EM MADEIRA ENVOLTO EM PLÁSTICO. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER CHANFRADA E AS CERDAS EM DIAGONAL. O CABO DA VASSOURA DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE E TER ROSCA EFICIENTE PARA NÃO ENTORTAR OU SOLTAR A BASE NA UTILIZAÇÃO, COM SUPORTE SUSPENSOR	UND	50	50	30		20	50	200	9,81	1.962,00	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>147.928,18</b>	

LOTE 06 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO				SAUDE			FMAS			QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	ADM	FME	HOSPITAL	SECRET.	CRAS	IGD	SCFV			
1	AGENDA EXECUTIVO COM CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM VISUAL DE COURO, APRESENTANDO MAPAS COLORIDOS, FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS E FOLHAS INTERNAS COM PONTAS SERRILHADAS. 1 DIA POR PÁGINA. COM ESPAÇO PARA ANIVERSÁRIOS, CALENDARIO E INDICE TELEFONICO. ANO 2014. COM APROXIMADAMENTE 208 FOLHAS E NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21x15x2	UND				15				15	22,58	338,70
2	ALFINETE, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, 1TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50	CX	130	10	30	30	15	15	30	260	4,30	1.118,00



REFEITURA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 07.413.255/0001-25

ADM: Jati em Boas Mãos

	UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES SORTIDAS.												
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02, COMPATIVEL PARA VARIOS TAMANHOS DE CARIMBO, MEDINDO 5,9 X 9,4 CM	UND	130	10	30	30	10	10	10	230	5,17	1.189,10	
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA DE ÓTIMA APAGABILIDADE, MEDINDO 143 X 50 X 28MM	UND		5	5	10	5	5	30	60	4,83	289,80	
5	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO VERTICAL, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE E COM BOM FIO DE CORTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	10	10	10	5	5	30	100	2,90	290,00	
6	BALÃO CORES VARIADAS PCT COM 50 UND	PCT					50	50	100	200	4,13	826,00	
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS	UND	650	50	70	70	100	100	200	1.240	0,50	620,00	
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS	UND	650	50	50	50	100	100	200	1.200	1,05	1.260,00	
9	BOBINA FAX-SIMILE TERMOCOPY 56 G/M2, TAMANHO 210X30	UND	195		10	10	1	1	1	218	9,97	2.173,46	
10	BOLA DE FUTSAL	UND							30	30	75,93	2.277,90	
11	BOLA DE VOLEI	UND							30	30	74,27	2.228,10	
12	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. COM DIMENSÕES/PESO (UNID): 4,2 X 2,91CM/20,7 GR. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	39	3	5	5	10	10	30	102	36,33	3.705,66	



13	BORRACHA PONTEIRA, SUAVE APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE NA COR VERDE, PRETA OU VERMELHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	39	3	5	5	5	5	30	92	13,33	1.226,36	
14	CADERNO COM ESPIRAL COM 06 MATERIAS CAPA MOLE	UND						30	50	400	480	3,73	1.790,40
15	CADERNO COM ESPIRAL COM 10 MATERIAS CAPA DURA	UND						50	50	50	150	14,83	2.224,50
16	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA. 10 MATÉRIAS. COM ESPIRAL. 200 FOLHAS PAUTADAS.	UND					100				100	12,93	1.293,00
17	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA FLEXIVEL. 10 MATÉRIAS. COM ESPIRAL. 200 FOLHAS PAUTADAS.	UND					100				100	12,93	1.293,00
18	CAIXA ARQUIVO CONFECCIONADO EM PAPELÃO KRAFT, 2 CAPAS, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES E COM AS DIMENSÕES (C X L X A): 344X125X237.	UND	1.300		2.500	2.500	150	150	150	6.750	3,30	22.275,00	
19	CAIXA ARQUIVO CONFECCIONADO EM POLIONDA COM AS DIMENSÕES DE 350X130X245 NAS CORES (VERMELHO, VERDE AZUL E AMARELO),	UND	1.300	1.500	1.500	1.500	300	300	400	6.800	5,17	35.156,00	
20	CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA, 12 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA, COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS, COM MEMÓRIA, COM CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TAMANHO MÉDIO.	UND	130	10	5	10	10	10	10	185	24,83	4.593,55	
21	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA NAS CORESAZUL, PRETA, E VERMELHA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,	CX	110	10	20	20	30	40	110	340	42,17	14.337,80	

	SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM A TAMPA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.											
22	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM TINTA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CONJ		50						50	13,00	650,00
23	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM TINTA LAVAVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CONJ		50						50	16,03	801,50
24	CANETA MARCA-TEXTO COM PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES. BOA RESISTÊNCIA À LUZ. TINTA À BASE DE ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA PVC	UND	260	20	10	10	20	20	50	390	1,82	709,80
25	CANETA PERMANENTE 2,0MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. NAS CORES AZUL E PRETA	UND	500	40	20	20	40	40	40	700	4,00	2.800,00
26	CARTELA PARA BINGO BLOCO COM	BLC							50	50	2,27	113,50



	100 FOLHAS												
27	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	650	50	20	30	20	20	30	820	2,33	1.910,60	
28	CLIPS Nº 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	650	50	20	30	30	30	40	850	2,43	2.065,50	
29	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CX	650	50	20	30	30	30	40	850	2,40	2.040,00	
30	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	650	50	20	30	20	20	30	820	2,83	2.320,60	
31	COLA BASTÃO 10G PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE DE ÉTER, COM POLIGLUCOSÍDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS E PLASTIFICANTES, CAIXA COM 10 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX	39	3	3	3	15	15	50	128	13,33	1.706,24	
32	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO DE 90G, PARA PAPEL, BRANCA,	UND	650	50	10	50	50	50	100	960	1,85	1.776,00	

	LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.											
33	COLA COLORIDA COM GLITER 23G CAIXA CM 06 CORES	UND	39	3		10	20	20	60	152	5,63	855,76
34	COLA INSTANTANEA TIPO FLEX GEL CONTENDO BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 3G	UND	260	20	5	15	10	10	10	330	3,97	1.310,10
35	COLA PARA ISOPOR FRASCO DE 90G, A BASE DE PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	260	20	5	20	50	50	100	505	3,35	1.691,75
36	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO DE 18 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E ATÓXICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	312	24	10	40	12	12	30	440	1,45	638,00
37	DOMINÓ MATEMATICO DE OSSO	CX							50	50	17,83	891,50
38	ELASTICO CRU 24 MM ROLO COM 25 METROS. TIPO DE FITA: POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER X 27% ELASTODIENO. ALONGAMENTO: 145% À 175%	RL					10	10	20	40	8,53	341,20
39	ELASTICO CRU 40MM ROLO COM 25 METROS. TIPO DE FITA: POLIÉSTER.	RL	13	1		1				15	6,82	102,30

	COMPOSIÇÃO: 62% POLIÉSTER X 38% ELASTODIENO. ALONGAMENTO: 145% À 175%											
40	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 500G Nº 18	PCT	130	10	5	5	5	5	5	165	41,77	6.892,05
41	ENVELOPE BRANCO 16X12	UND					500	500	500	1.500	0,17	255,00
42	ENVELOPE BRANCO 20X15	UND					500	500	500	1.500	0,20	300,00
43	ESTILETE ESTREITO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 9 MM	UND	260	20	10	10	24	24	24	372	1,60	595,20
44	ESTILETE LARGO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 18 MM	UND	260	20	10	10	24	24	24	372	2,00	744,00
45	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA	UND	390	30	10	10	20	20	30	510	3,43	1.749,30
46	EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, TIPO PIRANHA. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6.	UND	260	20	10	10	20	20	30	370	3,23	1.195,10
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 24MMX1,5M	UND	39	5	5	5	20	20	40	134	7,73	1.035,82
48	FITA ADESIVA TANSARENTE, FABRICADO COM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÃO 12MM X 10MTS	UND	260	20	30	30	36	36	60	472	0,77	363,44
49	FITA ADESIVA TANSARENTE, FABRICADO COM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÃO 48MM X 40M	UND	260	20	20	20	50	50	100	520	3,30	1.716,00
50	FITA CREPE PARA USOS GERAIS, SEM RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO. DIMENSÕES 25MM X 50M	UND	260	20	30	20	40	40	80	490	7,17	3.483,80

51	FITA CREPE PARA USOS GERAIS, SEM RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO. DIMENSÕES 50MM X 50M	UND	260	50	30	20	50	50	100	560	11,47	6.423,20
52	FLANELOGRAFO 1200X900	UND					5	5	10	20	83,00	1.660,00
53	FOLHA E.V.A. CORES DIVERSAS	UND				100				100	2,22	222,00
54	FOLHA ISPOR 10 MM	FL			30	30				60	4,20	252,00
55	FOLHA ISPOR 15 MM	FL			30	30				60	5,93	355,80
56	GRAMPEADOR ALICATE. GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. ESPAÇO DE 55 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 24/6-8, 26/6-8. DIMENSÕES 19 X 2X 8CM	UND	130	10	5	5	10	10	15	185	31,77	5.877,45
57	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: ¼, 3/8, ½ (POLEGADAS). 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM). DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM	UND	39	3	5	5	5	5	10	72	57,00	4.104,00
58	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6. DIMENSÕES 20,1 X 5 X 9,5CM	UND	130	10	30	50	10	20	20	270	28,07	7.578,90
59	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 23/10. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	UND	130	10	10	20	10	20	10	210	4,43	930,30
60	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 26/6. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	UND	130	10	10	20	10	20	10	210	5,50	1.155,00
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	65	5	10	20	5	5	10	120	7,24	868,80
62	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE	PCT	65	5	10	20	5	5	10	120	8,82	1.058,40

	COM 50 UNID												
63	JOGO DE DAMA 30X30 CM	CX								50	50	26,63	1.331,50
64	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UND	CX					30	20	200	250	4,23	1.057,50	
65	LAPIS GRAFITE Nº 02 INTEIRIÇO, SEM EMENDAS COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CORPO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	39	3	2	5	5	5	30	89	40,93	3.642,77	
66	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA E ENCADERNAÇÃO COSTURADA, COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 210 X 300MM	UND	200	30	20	20	10	20	20	320	14,30	4.576,00	
67	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PAUTADAS E ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA E ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	650	50	10	40	10	5		765	18,22	13.938,30	
68	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	130	10	5	5	5	5	5	165	10,00	1.650,00	
69	LUPA 75 MM, COM AMPLIAÇÃO DE ATÉ 3 VEZES. CABO ANATOMICO E LENTES INDEFORMAVEIS	UND			5		5	5	5	20	11,82	236,40	
70	MAQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75 GRS., NO FORMATO ATÉ OFICIO OU 33CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO. COM	UND		1						1	864,33	864,33	

	REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL, GAVETA COLETORA DE PICOTES.											
71	MASSA MODELAR CAIXA COM 06	CX						50	100	150	5,33	799,50
72	MOLHADOR DE DEDO ATOXICO, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO 12 GRAMAS	UND	130	10	2	5	10	10		167	3,60	601,20
73	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UND	PCT					30	30	100	160	4,03	644,80
74	PALITO DE PICOLE COM 100 UND	PCT					30	30	100	160	4,13	660,80
75	PASTA A/Z OFICIO, LOMBO ESTREITO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	UND	1.300	100	30	100	50	50	50	1.680	9,13	15.338,40
76	PASTA A/Z OFICIO, LOMBO LARGO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	UND	1.300	100	30	100	80	80	50	1.740	9,43	16.408,20
77	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E COM VISOR. 4 COLCHETES. 50 ENVELOPES	UND				20				20	13,50	270,00
78	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL, COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS.	UND	800	100	250	800	400	400	400	3.150	3,03	9.544,50
79	PASTA SANFONADA	UND					15	20	12	47	19,13	899,11
80	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT 170G COM HASTES PLÁSTICAS E 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. NAS DIMENSÕES 36 X 24CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	6	20	100	10	10	10	186	100,00	18.600,00
81	PASTA TRANSPARENTE COM	UND	1.300	100	50	50	50	50	100	1.700	2,85	4.845,00

	ELASTICO EM MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVE, TIPO OFICIO, COM EXPESSURA DE 0,80MM. DIMENSÕES 245 LARGURA X 335 ALTURA MM											
82	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO EM MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, TIPO OFICIO, COM EXPESSURA DE 0,50MM. DIMENSÕES 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UND	1.300	100	30	100	100	200	300	2.130	3,58	7.625,40
83	PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PONTAS PERFURANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	65	5	5	5	5	5	10	100	3,63	363,00
84	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 70 FOLHAS. METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO 6MM. DISTANCIA DOS FUROS 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. NAS DIMENSÕES 240 X 115 X 112MM	CX	39	3	5	5	5	5	10	72	123,33	8.879,76
85	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MARGEM DE 6MM. COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS. ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM. NAS DIMENSÕES 122 X 100 X 56MM	CX	130	10	5	5	5	5	10	170	22,67	3.853,90
86	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE AGUA. COR AZUL	UND		50						50	3,42	171,00
87	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE AGUA. COR PRETA	UND		50						50	3,42	171,00
88	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA,	UND		50						50	3,42	171,00

	RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE AGUA. COR VERMELHA											
89	PINCEL DE CERDA Nº 10	UND					50	50	100	200	3,08	616,00
90	PINCEL DE CERDA Nº 6	UND					50	50	100	200	2,97	594,00
91	PINCEL DE CERDA Nº 8	UND					50	50	100	200	3,02	604,00
92	PINCEL HINDRACOR GROSSO CAIXA COM 12 UND	CX					30	20	200	250	15,38	3.845,00
93	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	150				50	50	100	350	6,42	2.247,00
94	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT.	UND	39	6	3	3	20	20	50	141	26,13	3.684,33
95	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO MEDIO, BIVOLT.	UND	39	6	3	3	20	20	50	141	20,05	2.827,05
96	PORTA PAPEL ACRILICO PARA MESA	UND					10	10		20	20,80	416,00
97	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES 235 X 340 X 3	UND	260	20	20	20	20	20		360	4,10	1.476,00
98	QUADRO BRANCO 1200X900	UND					5	5	10	20	141,67	2.833,40
99	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO ATÉ 120 PEÇAS	CX							50	50	59,30	2.965,00
100	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51 MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, DIVERSAS CORES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA	BLC	130	10	10	10	20	30	60	270	4,07	1.098,90
101	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO. NAS DIMENSÕES 310 X 35 X 3	UND	1.300	100	50	30	100	50	300	1.930	0,80	1.544,00
102	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES C:275MM X L:100MM. TAMANHO 18MM	UND	130	10	10	5	20	20	30	225	7,57	1.703,25
103	THINNER TIPO ACRILEX 100ML	UND					50	50	100	200	10,77	2.154,00

104	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND COM CORES VARIADAS	CX						30	20	100	150	3,18	477,00
105	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA, 42ML NAS CORES AZUL E PRETA	UND	150	20	20	20		20	20	20	270	5,98	1.614,60
106	TINTA REFIL PARA PINCEL ATOMICO. EMBALAGEM COM 37ML. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND		50							50	5,15	257,50
107	TINTA TIPO ACRILEX CORES VARIADAS 37ML	UND						100	100	200	400	2,80	1.120,00
108	VERNIZ BRILHANTE ACRILEX 100ML	UND						50	50	100	200	15,47	3.094,00
<b>VALOR TOTAL</b>												<b>324.390,14</b>	

LOTE 07 - PAPELARIA			SAUDE							FMAS			QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	DO	UND	ADM	FME	HOSPITAL	SECRET.	CRAS	IGD	SCFV					
1	BATERIA NÃO RECICLAVEL TIPO ALCALINA VOLTAGEM 9V APLICAÇÃO APARELHO ELETRO ELETRÔNICO		UND			50	200				250	14,73	3.682,50		
2	CAPA TRANSPARENTE A4 PROPRIA PARA ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.		UND		2.000						2.000	0,42	840,00		
3	CARTOLINA 150G 60X66, CORES VARIADAS		UND	50	300		50	50	50	400	900	0,57	513,00		
4	COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS		UND	50							50	6,47	323,50		
5	E.V.A CORES VARIADAS 40 X 60 CM		UND	100							100	2,22	222,00		
6	E.V.A CORES VARIADAS 40 X 60 CM COM GLITER		UND	100							100	5,60	560,00		
7	ENVELOPES SACO BRANCO. TAMANHO GRANDE.		UND	300	500	150	500	500	500	500	2.950	0,47	1.386,50		
8	ENVELOPES SACO BRANCO. TAMANHO MÉDIO.		UND	300	500	100	500	500	500	500	2.900	0,30	870,00		
9	ENVELOPES SACO BRANCO.		UND	300	500	50	300	500	500	500	2.650	0,15	397,50		

	TAMANHO PEQUENO.											
10	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		20						20	5,17	103,40
11	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		20						20	9,33	186,60
12	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM	UND				50	50	100	200		4,23	846,00
13	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM	UND				50	50	100	200		5,93	1.186,00
14	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM	UND				30	30	70	130		7,60	988,00
15	FOLHA EM EVA CORES VARIADAS	UND				100	100	300	500		1,67	835,00
16	FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO DE PAGAMENTO (CONTRA-CHEQUE) COM BLOQUEIO	UND	3							3	232,00	696,00
17	PAPEL 40K BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	5		5	15	20	30	80	11,47	917,60
18	PAPEL 40K COLORIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	5		5	15	20	30	80	13,13	1.050,40
19	PAPEL 60K BRANCO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	5		5	10	15	15	55	15,30	841,50
20	PAPEL 60K COLORIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	5		5	10	15	15	55	16,97	933,35
21	PAPEL A4 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UND	PCT				50	50	100	200		6,52	1.304,00
22	PAPEL ALMAÇO A4 56G	PCT	3	3		3	5	5	10	29	29,67	860,43

	PAUTADO, COM MARGEM ESPIRAL PACOTE COM 200 FOLHAS											
23	PAPÉL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, 297 DE COMPRIMENTO X 210 DE LARGURA. COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	5	5	2	2	6	22	35,00	770,00	
24	PAPÉL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5		5	50	100	100	260	13,17	3.424,20	
25	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25MT	RL				5	5	10	20	52,67	1.053,40	
26	PAPÉL CREPON CORES VARIADAS. TAMANHO 0,48 X 2,00 M	UND		50		50	100	50	200	450	0,93	418,50
27	PAPÉL DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND					100	50	200	350	0,90	315,00
28	PAPÉL DÚPLEX CORES VARIADAS	FL	30	30		30	100	50	200	440	1,15	506,00
29	PAPÉL FOTOGRÁFICO A4 150G, BRILHANTE. SUPORTANDO IMPRESSÕES ACIMA DE 2.000 DPI E COM SECAGEM INSTANTANEA CX 50 FLS	CX	2	2		10	10	15	20	59	31,83	1.877,97
30	PAPÉL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	50	50		50	50	50	150	400	1,17	468,00
31	PAPÉL MADEIRA	FL	100	500	100	100	100	50	200	1.150	0,60	690,00
32	PAPÉL OFÍCIO, FORMATO A4 - 210 X 297 MM - COM GRAMATURA DE 75G/M2, NA COR BRANCO DE ALTA ALVURA, COM EXCELENTE DESEMPENHO PARA IMPRESSORA LASER, EM PACOTES COM 500 FOLHAS	RS	2.000	2.000	50	1.500	120	300	300	6.270	18,50	115.995,00

33	PAPEL RECILADO, FORMATO A4 - 210 X 297 MM - COM GRAMATURA DE 75G/M2, EM PACOTES COM 500 FOLHAS	RS	3		3	3	20	20	60	109	17,67	1.926,03
34	PAPEL SEDA 18G/M, 48X60CM, CORES VARIADAS	FL	50	50	50	50	50	50	200	500	0,20	100,00
35	PAPEL VEGETAL 90/95G 216X355MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	1		1	2	2	6	13	39,67	515,71
36	PAPEL VELUDO 40X60 CORES VARIADAS	UND	50	100		50	100	50	150	500	0,93	465,00
37	PILHA TAMANHO PEQUENO TIPO ALCALINA MODELO AA TENÇÃO 1,5V CARACTERISCAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	UND			30	30				60	2,92	175,20
38	TNT TECIDO NÃO TEXTURIZADO CORES DIVERSAS 45G/M, 1,40 DE LARGURA. CORES DIVERSAS	MT	50	1.000	100	100	100	50	100	1.500	1,73	2.595,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>150.838,29</b>	

LOTE 08 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA										QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	ADM	FME	FMS	FMAS						
						CRAS	IGD	SCFV				
1	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 122 COLORIDO	UND	50	50	50				150	78,32	11.748,00	
2	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 122 PRETO	UND	50	50	50				150	53,47	8.020,50	
3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 21 PRETO	UND	50	50	50	50	50		250	106,25	26.562,50	
4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 22 COLORIDO	UND	50	50	50	50	50		250	135,47	33.867,50	
5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 60 COLORIDO	UND	50	50	50	50	50		250	120,60	30.150,00	
6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 60 PRETO	UND	50	50	50	50	50		250	98,50	24.625,00	
7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP	UND					50		50	64,47	3.223,50	



	REFERENCIA 662 COLORIDO										
8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA 662 PRETO	UND					50		50	62,80	3.140,00
9	CD-R GRAVAVEL. MATÉRIA-PRIMA EM POLICARBONATO. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB / 80 MINUTOS. VELOCIDADE 1X ~ 52X, EM ENVELOPE DE PAPEL CARTÃO	UND	100	100	100	200	200		700	1,03	721,00
10	DVD GRAVAVEL MATERIA PRIMA EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB / 120 MINUTOS, VELOCIDADE 1X ~ 8X, EM ENVELOPE DE PAPEL CARTÃO.	UND	100	100	100	100	100	100	600	1,33	798,00
11	ESTABILIZADOR DE 2000 VA PARA MAQUINA COPIADORA	UND				2	2		4	221,67	886,68
12	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: ATENUA INTERFERÊNCIAS GERADAS POR MOTORES, ELETRODOMÉSTICOS, ETC., BEM COMO SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 24 JOULES DE ENERGIA; COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; CHAVE LIGA/DESLIGA E LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO	UND	3	3	3				9	56,50	508,50
13	HD PORTÁTIL CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB, INTERFACE MÍNIMA USB 2.0	UND	2						2	176,33	352,66
14	PEN DRIVE 8 GB COM INTERFACE USB 2.0.	UND	15	10	10	20	20	20	95	31,65	3.006,75
15	SUPORTE MÓVEL COM RODINHAS PARA CPU (DESKTOP) FEITO EM PLÁSTICO ABS AJUSTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150MM A 250MM. RODÍZIOS COM TRAVAS.	UND	3	3	3				9	36,53	328,77
16	TONER BROTHER DCP-8110DN/ DCP-8112DN/ DCP-8150DN/ DCP-8152DN/ DCP-8155DN/ DCP-8157DN	UND				10	10		20	392,33	7.846,60
17	TONER OKIDATA MB 460	UND				10			10	297,00	2.970,00



18	TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER TCP 8157 DN	UND	30	10	30				70	96,17	6.731,90
										<b>VALOR TOTAL</b>	<b>165.487,86</b>

VALOR TOTAL DOS LOTE: R\$ 1.137.584,53 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços realizadas pela Administração para a despesa ora necessária.

**AS EMPRESAS FORNECEDORAS DEVERÃO:**

- O número do registro e tipagem do produto no órgão competente (Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura), deverá estar impresso no rótulo do produto ou ser apresentado o Certificado de Registro (o mesmo procedimento vale para produtos originários do Estado/Município).
- No caso de produtos importados, a empresa deverá apresentar comprovante de autorização de importação do produto, expedida pelo órgão oficial e cumprir os acordos de importação.
- As empresas serão **responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos**, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- O termo **rotulagem conforme legislação** é o registro do produto no Órgão Competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, composição nutricional, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) dados do produtor, per capita, peso, orientações sobre conservação.



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA

<b>NOME DA EMPRESA:</b> _____
<b>CNPJ:</b> _____
<b>CGF:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 2017.03.07.01**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS A SEREM OFERTADOS.

LOTE _____ (DESCRIMINAR O LOTE)						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
<b>Valor Total Lote _____</b>						<b>RS.....</b>

Valor lote **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Valor total do (s) lote (s): **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I deste Edital.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias).

Prazo máximo de entrega: 03 dias após solicitação

Locais de Entrega: Conforme Edital.

**PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
Carimbo / Assinatura



### **ANEXO III**

#### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### **DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ...de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2017.

.....

**DECLARANTE**





III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**



III.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jati/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

.....  
**DECLARANTE**



III.V.) 5º MODELO DE PROCURAÇÃO:

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (qualificação)

**OUTORGADO:** (qualificação)

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jati/CE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 2017.03.07.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

**OUTORGANTE**



**III.VI.) 6º MODELO DE PROTOCOLO RECEBIMENTO DO EDITAL:**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Recebi o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.07.01 PROCESSO. 2017.03.07.01**, PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE. Composto por Edital, **Anexo I** – Termo de Referência, **Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços com especificação dos serviços, **Anexo III** – Modelos de Declarações e **Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato, cujo objeto é a Jati. Estou ciente de que o evento realizar-se-á às **09:30 (horário local) do dia 28 de Março de 2017**, na sala de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JATI/CE, localizada na **Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro**.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

FIRMA: \_\_\_\_\_

CNPJ/CGF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:**

**CARIMBO:**

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JATI/CE, ATRAVÉS DA (O) ....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jati/CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro, Jati/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 07.413.255/0001-25 e CGF n° 06.920.223-0, através da (o) ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF n° ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., N° ....., bairro ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/MF sob o N° ....., representada por ....., CPF/MF N° ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial N° 2017.03.07.01, Processo N° 2017.03.07.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Decreto Federal N° 3.555/2000 a Lei Federal N° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Decreto Federal N° 3.555/2000 e Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Jati do Município de Jati/CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 - Constitui objeto do presente contrato a ..... junto a (o) ....., conforme especificações do anexo I do Edital do Pregão Presencial N° 2017.03.07.01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxxx reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Jati.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

5.3 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

6.1 - O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura.

6.2 - O fornecimento dos alimentos será realizado pelo fornecedor, conforme solicitado pelo (a) .....

6.3 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 3 (três) dias após a solicitação do Município.

#### **CLÁUSULA SETIMA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS**

7.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: .....

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - A gestão do termo contratual, será realizada pelo (a) ....., sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos/itens.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

9.2 - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

10.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

10.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

10.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

10.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

10.6 - Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

11.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

11.4 - Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do MUNICÍPIO.

11.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste contrato, proposta e do Edital de Pregão Presencial n.º 2017.03.07.01 e seus anexos.

11.7 - Considerar que as ações de fiscalização da SECRETARIA não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11.8 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;

II. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

12.2 - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

12.3 - As multas deverão ser pagas junto à Unidade da Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

13.1 - A rescisão do presente poderá ser:



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) E demais normas aplicáveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jati/CE, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jati/CE, xx de xxxxxxxx de xxxxx.

\_\_\_\_\_  
.....  
Cargo  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(Contratada)  
(nome do representante)  
(cargo/função)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Endereço:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Endereço: